

JUSTIFICATIVA

Uma das bases do sistema democrático é a existência duma administração pública eficiente e com procedimentos transparentes para os contribuintes, a quem serve.

No artigo 37 da Constituição Federal, podemos ler que a "A administração pública indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade..."

Tem-se constatado freqüentemente, em algumas empresas da administração indireta e portanto, também sustentadas com verbas públicas, abusos e ilegalidades nas contratações dos seus funcionários, com desastrosos casos de empreguismo e nepotismo, realizados até hoje sem a necessária e conveniente publicidade e moralidade exigidas pela Constituição.

A presente propositura vem assim tornar mais claros todos os procedimentos referentes a contratação de pessoal das empresas ligadas ao Poder Municipal, nos mesmos moldes seguidos quanto aos seus servidores públicos. Ficará assim mais fácil detectar quaisquer irregularidades nessas empresas, colaborando-se com os órgãos fiscalizadores na dura tarefa de identificar possíveis abusos.

Solicito assim aos meus Nobres pares que apoiem esta minha propositura.